

O COMBATE Nº 248, de 14 de Outubro de 1956.

**Lei N. 380** Dispõe sobre a subvenção extraordinária à Assistência Social do bairro da Rocinha. de 22 de setembro de 1956

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA  
DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º—Fica aberto o crédito de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para auxiliar a Assistência Social Municipal do bairro da Rocinha.

Art. 2.º—A despesa ora autorizada será coberta com excesso de arrecadação.

Art. 3.º—A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Camara Municipal, 22 de setembro de 1956.

*Lauro Abranches Moreira*

Presidente da Camara

*Argeu Pires da Fonseca*—1.º Secretario

Publicada na Secretaria da Camara Municipal na data supra.

*M. A. Santos Queiroz*—Chefe do Expediente

270-H